



CONSIDERANDO que a Magistrada PATRICIA SIQUEIRA DE FREITAS CURVELO, titular da Comarca de Igreja Nova, comunicou a esta Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Ofício nº 71-15/2024, que a partir do dia 25/04/2024 entrará em licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto FLÁVIO RENATO ALMEIDA REYES, para responder, excepcional e cumulativamente, pela Comarca de Igreja Nova, em razão da licença maternidade da Magistrada PATRICIA SIQUEIRA DE FREITAS CURVELO, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA CGJ Nº 548, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE DESIGNAR o Oficial de Justiça Avaliador abaixo relacionado para a escala de plantão de final de semana, referente aos dias 1º, 04 e 05 de maio de 2024, da Comarca de Arapiraca/AL, de acordo com o Provimento CGJ nº 13/2023 – Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

DIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
1º, 04 e 05	MARCOS ANTÔNIO LIRA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

- Servidores -

Autos nº 0000002-76.2024.2.00.0802

Ação: Sindicância administrativa

Requerente: José Correia dos Santos Filho

JOSÉ NELSON LAURINDO DA SILVA SOBRINHO (ADVOGADO) - OAB-AL n. 1613

VITOR LAURINDO SIVINI ANGELO (ADVOGADO)- OAB-AL n. 9345B

Requerido: Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, titular delegatária do Cartório

do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL (CNS 00.319-4)

RODRIGO SARMENTO TIGRE (ADVOGADO) - OAB-AL n. 9345B

Ao final, o Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça concedeu prazo de 10 (dez) dias, a fim de que a Sra. Rosa Maria Rodrigues de Lima de Oliveira, delegatária responsável pelo Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL (CNS 00.319-4), juntasse nos autos as escrituras públicas de compra e venda fls. 059, Livro nº 2-AE, sob nº de ordem/matricula 4586; e fls. 167, Livro 110, datada no dia 03/05/2000; bem como a escritura de doação fls. 020, Livro nº 152, datada no dia 14/06/2019, e, após, superado tal prazo, com ou sem manifestação da parte requerida, deverão as partes apresentar alegações finais, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº. 80/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS – TJAL) visando à contratação temporária de profissionais farmacêuticos e auxiliares de saúde bucal para atuar no Poder Judiciário de Alagoas, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37,



IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Estadual nº 7.966/2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para as funções de farmacêutico e auxiliar de saúde bucal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de farmacêutico e auxiliar de saúde bucal do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS – TJAL) será regido por este Edital e executado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, por meio de Comissão instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL através da Portaria nº 301, de 16 de Fevereiro de 2024 (DJE 19/02/24).

A Banca realizadora do Certame terá a seguinte composição:

PRESIDENTE DA BANCA REALIZADORA DO CERTAME	
Dr. João Paulo Martins Da Costa Juiz Presidente da Comissão	
MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME	
Georges Basile Christopoulos	Servidor – Membro
Karla Patrícia Almeida Farias De Moraes	Servidor – Membro
Diego Ramon Omena Firmino	Servidor – Membro
Renan Gustavo Ferro Gonzaga	Servidor – Membro

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento do quantitativo de vagas previsto neste edital para exercer as funções de farmacêutico e auxiliar de saúde bucal.

Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em até 3 (três) dias úteis após sua publicação.

O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será de até 01 (um) ano, renovável por igual período, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 7.966/2018.

A aprovação neste processo gera apenas a expectativa para a contratação.

O TJAL poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, respeitada a legislação em vigor, especialmente se concluído concurso público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de farmacêutico e de auxiliar de saúde bucal.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

O candidato que não observar o procedimento do item anterior, poderá ser eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

DA FUNÇÃO 1: Farmacêutico.

Das Vagas: a presente seleção é destinada à contratação excepcional e temporária, por este Tribunal de Justiça, de 01 (um) Farmacêutico e formação de cadastro de reserva.

do Cadastro de Reserva: será formado pelos candidatos que não foram classificados dentro do número de vagas e que apresentarem o requisito básico e não forem eliminados do certame.

Regime Jurídico Específico: CONTRATO TEMPORÁRIO, regido pela Lei Estadual nº 7.966/2018.

DA FUNÇÃO 2: Auxiliar de Saúde Bucal.

Das Vagas: a presente seleção é destinada à contratação excepcional e temporária, por este Tribunal de Justiça, de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal e formação de cadastro de reserva.

do Cadastro de Reserva: será formado pelos candidatos que não foram classificados dentro do número de vagas e que apresentarem o requisito básico e não forem eliminados do certame.

Regime Jurídico Específico: CONTRATO TEMPORÁRIO, regido pela Lei Estadual nº 7.966/2018.

DOS REQUISITOS

CARGO: Farmacêutico - Graduação em Farmácia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.973,50 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO:

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
- participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;
- realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias;
- realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de fármacos;
- realizar demais atividades inerentes ao cargo;
- promover e participar de campanhas e programas educativos, orientando as pessoas, bem como ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- Compor, como membro, a equipe no Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário de Alagoas – NATJUS-AL.
- Auxiliar na elaboração de notas técnicas do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário de Alagoas – NATJUS-AL.



Requisito mínimo: Graduação em farmácia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.2 CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal - Formação em Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal com o paciente;
- Auxiliar e instrumentar os dentistas e nas intervenções clínicas;
- Manipular materiais de uso odontológico sempre que for necessário;
- Participar de atividades clínicas voltadas ao restabelecimento da saúde bucal do paciente, auxiliando os dentistas;
- Lavar, esterilizar e armazenar adequadamente os instrumentos e utensílios odontológicos;
- Manter o consultório organizado para o atendimento clínico;
- Manter o estoque de materiais organizado;
- Promover e participar de programas educativos, orientando as pessoas, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor, dentre outras atividades.

Requisito mínimo: comprovante de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), devidamente reconhecidos por órgão competente para tal, e registro no Conselho Regional de Odontologia.

DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO DO LOCAL DE TRABALHO E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. O candidato selecionado e convocado para atuar perante o Poder Judiciário de Alagoas receberá, como contraprestação, uma quantia mensal de natureza indenizatória, no valor de **R\$ 2.973,50 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** para o cargo de **Farmacêutico** e **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**.
- 4.2 A jornada de trabalho dos selecionados para ambos os cargos será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias.
- 4.3. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade e sempre observando os limites orçamentários do Poder Judiciário.
- 4.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino de acordo com as especificidades e as necessidades do Poder Judiciário.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 7.966/2018.

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Cumprir as determinações do presente Edital;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir o requisito exigido para a função;
 - Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10, da Constituição Federal da República;
 - Não ser aposentado por invalidez;
 - Possuir a formação exigida para a função, comprovada mediante diploma, declaração, certidão, certificado, histórico escolar expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC.
 - Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
 - Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
 - Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade.
- O Tribunal de Justiça de Alagoas, a seu critério, poderá solicitar exames médicos dos candidatos, para comprovar sua aptidão física e mental para a função pretendida.

DO VÍNCULO

O vínculo a ser firmado entre o TJAL e o candidato convocado para a contratação é administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A vigência do contrato será de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018, prorrogável por igual período.

Terá o seu contrato rescindido aquele que não respeitar as regras estabelecidas nesse Edital, nos termos da legislação em vigor.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sítio da Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, no endereço eletrônico <http://concursos.tjal.jus.br/login>, do período de **25/04/2024 a 08/05/2024**.

A taxa de inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o Cargo de Farmacêutico e R\$ 40,00 (quarenta reais) para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Apenas poderão fazer as provas objetivas os candidatos que efetuarem a inscrição e o respectivo pagamento da taxa de inscrição na forma do tópico 7.1 e 7.2.

O candidato deverá realizar primeiro o seu cadastro no sistema no endereço acima, após, estará credenciado para acessar o sistema de concursos e seleções do Tribunal de Justiça de Alagoas e realizar a inscrição.

O candidato no ato da inscrição deverá informar através das opções e formulários disponíveis no sistema, se deseja concorrer como portador de necessidades especiais, ou como negro.

O candidato, desde que possua os requisitos para tal, poderá fazer a inscrição para o cargo oferecido.

A data de realização das provas objetivas de ambos os cargos será divulgada oportunamente nos sítios do TJ/AL e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE).

A Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de ser enquadrado na legislação vigente.



Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos.

7.9. É obrigação do candidato acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, conforme a data divulgada no cronograma.

7.7. Será divulgada a relação de inscritos na Seleção Pública no DJE.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

8.1 Só estarão isento(a)s do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, cumulada com o artigo 22 da lei estadual 7.858/16, o(a)s candidato(a) s que solicitarem e comprovarem a condição de: I. Desempregado; II. Carente; III. Doador voluntário de sangue; IV. Trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês.

8.2 Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição no concurso, o candidato deverá comprovar que se encontra residindo há 02 (dois) anos no Estado, comprovadamente, e, cumulativamente se enquadrar em uma das seguintes condições:

I - na condição de desempregado, mediante apresentação de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego ou cópia do seguro-desemprego; ou

b) Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

II – na condição de carente, mediante apresentação de:

a) Declaração, firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto.

b) Comprovar estar inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, vigentes à época da inscrição;

III- na condição de doador de sangue, mediante apresentação de:

a) Comprovação de doação voluntária de sangue, feita a Hemocentros mantidos por organismo de serviço estatal ou para-estatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição. As doações devem ter sido realizadas nos últimos seis meses do prazo de abertura da inscrição do presente certame.

8.3 As inscrições, com isenção de pagamento, deverão ser realizadas por meio da página do concurso, <http://concursos.tjal.jus.br/>, onde constará um formulário padrão. Este formulário deverá ser preenchido e anexado juntamente com os documentos acima descritos, até **29/04/24 às 23:59 hrs.**

8.4 A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este pelos crimes constantes nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal brasileiro, caso comprovada a falsidade.

8.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar a documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação e a revisão e/ou recurso.

8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

8.8 A relação dos processos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio da ESMAL.

8.9 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão fazer a inscrição, mediante o pagamento da taxa de inscrição do respectivo cargo para o qual se inscreveu, **até o último dia do período para pagamento da taxa de inscrição (08/05/24).**

8.10 A Comissão do Concurso resolverá as demais questões não expressas neste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

Aos candidatos que se declararem negros será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas por função, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.

Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição.

A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.tjal.jus.br, e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que não forem eliminados do concurso serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico do TJAL, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

A entrevista será realizada na cidade de Maceió por uma Comissão a ser instituída para esse fim.

Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item acima.

A convocação para avaliação da condição de candidato negro será publicada juntamente com o resultado do concurso, e a avaliação será realizada em até 5 dias após a publicação da convocação.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e na Resolução do TJAL n. 10/2017, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados 20% (vinte por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei estadual n. 7.858/2016 e em suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco



décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição, juntando laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório). O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e fazer a juntada de laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de Comissão designada para esta atividade; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do TJAL.

Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

DA FORMATAÇÃO DO CERTAME

11.1 O Processo Seletivo Simplificado para ambos os cargos será realizado em uma única fase (prova objetiva) com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos específicos.

DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** e será aplicada em local a ser divulgado posteriormente nos sites do TJ/AL e no DJE, devendo o candidato acompanhar a divulgação das datas e horários de aplicação das provas nas referidas mídias.

Durante a sua realização, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares.

A prova objetiva será composta por **50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 0,2 ponto, totalizando 10 pontos**, com os seguintes conteúdos:

Conteúdos Área Especializada – Farmacêutico:

- Seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação, atenção farmacêutica, avaliação e promoção do uso racional de medicamentos, estoque mínimo e estoque máximo.
- Informação sobre medicamentos.
- Informática aplicada à farmácia.
- Farmacoeconomia.
- Farmacovigilância, medicina baseada em evidências.
- Farmacologia Geral: princípios gerais de farmacocinética, princípios gerais de farmacodinâmica, interações medicamentosas, efeitos adversos.
- Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso: hipnóticos, sedativos, antitussígenos, psicotrópicos, anticonvulsivantes, analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e antihistamínicos.
- Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, hematopoiético e renal (SCVHR): cardiovasculares, hematológicos e diuréticos.
- Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, coloréticos, laxantes e purgantes.
- Fármacos antimicrobianos.
- Fármacos antiparasitários.
- Fármacos antivirais.
- Fármacos contraceptivos.
- Farmacotécnica.
- Classificação dos medicamentos.
- Vias de transmissão.
- Conservação.
- Dispensação e acondicionamento de medicamentos.
- Formas farmacêuticas.
- Fórmulas farmacêuticas.
- Controle de qualidade.
- **Fundamentos teóricos.**

Conteúdos Área Especializada – Auxiliar de Saúde Bucal:

- Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos.
- Manipulação de materiais.
- Preenchimento de odontograma.
- Preparo do paciente para realização de radiografia e o processamento radiográfico
- Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas.
- Noções de Radiologia e Anestesiologia.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PROVA OBJETIVA

Será considerado aprovado o candidato que realizar a prova objetiva, ficando a a ordem de classificação escalonada de forma decrescente a partir do resultado da prova objetiva, sendo eliminado o candidato que não comparecer.



DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Para comprovar a veracidade das informações cadastradas no momento da inscrição, os candidatos a todas as funções, deverão apresentar:

Para comprovar o requisito relativo à Formação Escolar ou Acadêmica:

Original e cópia do diploma, certificado, histórico escolar, certidão ou declaração de forma legal, que comprovem a escolaridade requerida para a função.

A documentação será analisada pela ESMAL e pela Comissão do Concurso.

Os candidatos que não apresentarem a documentação de acordo com este Edital serão eliminados.

O Resultado dessa fase será divulgado no DJE e no endereço eletrônico do TJAL.

DAS ELIMINAÇÕES

Será eliminado o candidato que:

Não preencher os requisitos mínimos para a função;

Não comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação para a conferência da documentação, quando da contratação;

Deixar de apresentar a documentação de acordo com o estabelecido neste Edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou conforme divulgado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, no ato da convocação;

Apresentar documentação em desacordo com este edital;

Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

Apresentar originais ou cópias ilegíveis;

DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A lista geral com a relação dos candidatos e a sua situação no resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site do TJAL e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

15.2. Os candidatos classificados, que excederem o número de vagas deste Edital comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados segundo a necessidade e juízo de conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, respeitando a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade, dando-se preferência para o candidato mais idoso.

Persistindo o empate, será escolhido o candidato por sorteio.

O candidato que não apresentar a documentação, comprovando integralmente aquilo que foi inserido no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com este Edital, será eliminado do certame e não será convocado pelo TJ/AL.

DOS RECURSOS

Caberá recurso, no prazo de 2 dias, após a publicação do Edital, após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

Os recursos interpostos que não forem apresentados pela via própria (através do email: processoseletivosetormedico@gmail.com), com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.

Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final de cada publicação.

Os candidatos deverão interpor recurso, após a divulgação do resultado preliminar, diante de qualquer situação de inconformidade relativa aos dados cadastrais, inscrições indeferidas ou deferidas, notas, pontuação geral, classificação ou qualquer outra que implicar alteração no resultado final.

Após a publicação do resultado final não caberá mais recurso de nenhuma ordem.

Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital serão convocados para a contratação, de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça de Alagoas.

A convocação para entrega da documentação para todas as funções será divulgada, exclusivamente, no endereço eletrônico do TJAL.

São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):

Tersido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles: Carteira de Identidade (RG), CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Certificado de Reservista (sexo masculino), Comprovante de Endereço, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP.

CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO.

Ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

23.1 A homologação do Resultado Final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

VIGÊNCIA



O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico do TJAL, da Escola Superior da Magistratura e **exclusivamente através do email** processoseletivosetormedico@gmail.com.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal do TJAL.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital.

A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a Presidência do Tribunal de Justiça tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

A documentação enviada pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo, nas unidades responsáveis pela sua conferência.

Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terão seus contratos rescindidos, de acordo com a conveniência e oportunidade do TJAL, respeitada a legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Maceió, 25 de Abril de 2024

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PENALIZADOS DO CURSO: “RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIAS”.

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do Edital Nº 67/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 13 de março de 2024, no curso com tema “**RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIAS**”. Realizado no dia 22/04/2024, no Miniauditório II da Escola Superior de Magistratura de Alagoas – AL.

ALBERT EINSTEIN BARBOSA FREITAS LOUREIRO
AURELIO RAMOS DE ARAUJO
CALLYKA SILVA ARAUJO
CAROLINE CEDRIM SAMPAIO
CLAUDIA TORRES DE MORAES
CLAUDIO LEONIDIO DA SILVA
ELVES ELENILDO DOS SANTOS
FRANCISCO APOLLO DE ASSIS DA SILVA
GELMA SOUZA NASCIMENTO
ISAQUE DE LIMA CARVALHO
LEANDRO JOSÉ LIMA DO REGO
MÁRCIA LÚCIA ALVES DA SILVA
MARIA ISABEL DE VASCONCELOS SANTOS
MARIA ROSIMEIRE LOPES DE MELO
NATHALIA BEATRIZ FERREIRA FIRMINO BALBINO
PATRICIA MARTINS SOARES DE MELO
PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS
RAFAEL CARLOS RIJO DOS SANTOS
REICHARDT SYDNEY BARBOSA DA ROCHA BARROS
ROSANA DE MENDONÇA RÉGO
SÂMIA CLÁUDIA BIDA DE OLIVEIRA
SARAH LOPES CORDEIRO

Maceió, 23 de abril de 2024.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário
Coordenação de Cursos para Servidores

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

FREQÜÊNCIA DO CURSO: “RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIAS”.